

Table with 2 columns: Item description and amount. Items include Asilo de São Vicente, Casa Pia São Vicente, Escola Paroquial, etc.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba n. 18-8.98.4, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

LEI N. 1.964, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre criação do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador do Estado, subordinado à Casa Civil do Governador.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1.965, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre o funcionamento como colégio, uma vez obtida a autorização Federal, do Ginásio que constitui o curso fundamental da Escola Normal de Descalvado.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

LEI N. 1.966, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre concessão de auxílios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1.967, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre o funcionamento como colégio, uma vez obtida a autorização Federal, do Ginásio que constitui o curso fundamental da Escola Normal de Descalvado.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

LEI N. 1.968, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre o funcionamento como colégio, uma vez obtida a autorização Federal, do Ginásio que constitui o curso fundamental da Escola Normal de Descalvado.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1966, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Integra na Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino, com a denominação de Professor Secundário, padrão "L", dois cargos de Professor, da Parte Suplementar, Tabela I do mesmo quadro, lotados na Escola Normal "Conselheiro Rodrigues Alves", de Guaratinguetá.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1.967, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre concessão de auxílios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1.968, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre concessão de auxílios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1.969, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre concessão de auxílios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1.970, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre concessão de auxílios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1.971, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre concessão de auxílios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1.972, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre concessão de auxílios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 1.973, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1952

Dispõe sobre concessão de auxílios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Table with 2 columns: Item description and amount. Lists various institutions and their funding amounts, such as Asilo dos Velhos, Escola Técnica de Comércio, etc.

TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Table listing phone numbers for various departments like Diretoria, Gerência, Redação, etc.